

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

NO ÂMBITO DA CONSULTA PRÉVIA N.º TA_20_073_PR_S_013_DGA

PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ENVIO DE MENSAGENS DE ALARME

1. A Águas do Tejo Atlântico, S.A., doravante “Tejo Atlântico”, com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 514387130 e com o capital social de 113 527 680,00€ (cento e treze milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscientos e oitenta euros); telefone: 213107900; fax: 213107901; website: www.aguasdotejoatlantico.adp.pt; correio eletrónico: geral.adta@adp.pt, convida V. Exas., a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato de prestação de serviços para instalação de sistemas de envio de mensagens de alarme, conforme o respetivo Caderno de Encargos, que se junta em Anexo V.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, em 07/04/2020, ao abrigo do Manual de Delegação de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovado pelo seu Conselho de Administração em 05 de julho de 2018;
 - b) A escolha do procedimento de consulta funda-se na alínea c) do n.º1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), considerando o tipo de contrato e o valor estimado.
 - c) As peças do procedimento são enviadas em anexo ao presente convite;
 - d) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do Procedimento.
3. Esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento
 - 3.1 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
 - 3.2 O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões

identificados pelos interessados serão prestados até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4. Local e natureza dos trabalhos:

a) Os trabalhos serão realizados nas seguintes instalações e locais:

Designação da Instalação	Distrito	Município	Freguesia
EE Valado Frades I	Leiria	Alcobaça	Bárrio
EE Fervença	Leiria	Alcobaça	Maiorga
EE Pedra do Ouro 2	Leiria	Alcobaça	Pataias e Martingança
EE Final Etar S.M do Porto	Leiria	Alcobaça	São Martinho do Porto
FA Pataias	Leiria	Alcobaça	Coz, Alpedriz e Montes
EE Barca	Leiria	Nazaré	Famalicão
EE Quinta Nova	Leiria	Nazaré	Famalicão
FA Charneca	Leiria	Óbidos	S. Maria, S. Pedro, Sobral da Lagoa
EE Quinta do Bolardo	Lisboa	Lourinhã	Miragaia e Marteleira
FA Porto Dinheiro	Lisboa	Lourinhã	Ribamar
EE Póvoa de Penafirme	Lisboa	Torres Vedras	A dos Cunhados e Maceira
EE Choupal	Lisboa	Torres Vedras	Santa Maria, São Pedro e Matações
EE Intermarché	Lisboa	Torres Vedras	Santa Maria, São Pedro e Matações
EE Bececarías I	Lisboa	Torres Vedras	São Pedro da Cadeira
EE Bececarías 2	Lisboa	Torres Vedras	São Pedro da Cadeira
EE Cambelas I	Lisboa	Torres Vedras	São Pedro da Cadeira
EE Cambelas 2	Lisboa	Torres Vedras	São Pedro da Cadeira
EE Foz	Lisboa	Torres Vedras	São Pedro da Cadeira
EE Inicial Etar Silveira	Lisboa	Torres Vedras	Silveira

b) O objeto da presente prestação de serviços consiste, genericamente, nos trabalhos de instalação de sistema de envio de alarmes por mensagem, dedicado a quadros elétricos de estações de águas residuais, o módulo de envio de mensagens será fornecido e configurado pela Tejo Atlântico.

5. Documentos e Modo de Apresentação das Propostas

5.1. A proposta será apresentada através da plataforma eletrónica referida no ponto 3.1.

5.2. Dando o cumprimento ao estipulado no artigo 57.º do CCP, as propostas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme minuta constante do Anexo I do presente convite;

- a) Proposta de preço global (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso, que não deve incluir IVA, conforme com o modelo do Anexo II do presente convite, que deverá corresponder ao somatório da lista de preços unitários que constitui o Anexo I ao Caderno de Encargos, que deverá integrar a proposta;
- b) Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho, referido na alínea b).
- d) Memória descritiva e justificativa sucinta, do modo de execução dos trabalhos;
- e) Documentação técnica dos materiais a aplicar;
- f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o interessado considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos. Todos os documentos da proposta têm de ser individualmente assinados pelo proponente ou seu representante, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5.3. Na organização dos documentos da proposta o interessado deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada documento mencionado no n.º 5.2.

5.4. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e apresentados pelo meio e modo referido nos inúmeros anteriores.

- 6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 7. O prazo de execução dos trabalhos é de 60 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data da sua celebração.
- 8. A proposta, deve ser apresentada na plataforma até às 23h59m do 10.º (décimo) dia após o lançamento do procedimento na plataforma referida no 3.1.
- 9. O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 90 (noventa) dias.
- 10. Nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução pelo adjudicatário.
- 11. O preço base do procedimento é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), sem incluir o IVA eventualmente devido, à taxa legal em vigor.

12. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (conhecido como «o do mais baixo preço»), nos termos previstos na alínea b) do n.º I do artigo 74.º do CCP.

Caso duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço estabelece-se, como critério de desempate, o preço mais baixo para o item 1.2 da Lista de Preços Unitários do ANEXO I do Caderno de Encargos.

Caso ainda persista o empate, considera-se como critério de desempate o preço mais baixo preço proposto, para o item 1.5 da Lista de Preços Unitários do ANEXO I do Caderno de Encargos.

13. O preço total resultante de uma proposta será considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, quando for 50% ou mais inferior à média aritmética dos preços de todas as propostas admitidas.

14. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no ponto 3.1., nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:

- a) Os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do CCP nomeadamente:
 - i. Declaração do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, conforme modelo que constitui o Anexo IV ao presente convite;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - a - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - b- Certificado do registo criminal da empresa;
 - c- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico conforme Anexo III ao presente convite;

15. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados,

bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril.

16. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
17. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a. No prazo indicado no ponto anterior;
 - b. Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
18. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
19. Os dados pessoais que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento para a celebração do contrato de prestação de serviços para instalação de sistemas de envio de mensagens de alarme, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
20. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
21. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
22. Em tudo o omissa será aplicável o CCP e legislação complementar.

Anexos:

Anexo I – Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

Anexo II – Modelo da proposta de preço.

Anexo III – Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

Anexo IV – Declaração do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Anexo V – Caderno de Encargos e seus anexos.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Proposta de Preço

[identificação da sociedade], após ter recebido o convite datado de [data do envio] para apresentação de proposta, no âmbito do ajuste direto adotado para a celebração do contrato de execução da Prestação de serviços para instalação de sistemas de envio de mensagens de alarme, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o objeto do contrato a celebrar, em conformidade com o Convite e o Caderno de Encargos, no prazo de [prazo] dias, pelo preço de [preço por algarismos e por extenso, conforme lista de preços unitários em anexo].

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Tejo Atlântico S.A. notifique a sua intenção de não proceder à adjudicação.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa, designadamente no CCP, e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

[Data e assinatura]

ANEXO III

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO IV

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de Prestação de serviços para instalação de sistemas de envio de mensagens de alarme, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (11)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO V

Caderno de Encargos e seus anexos